



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

## DECRETO Nº 241, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recursos para manutenção dos espaços utilizados pela administração municipal, na busca pela qualificação do atendimento à população, conforme Art. 7, da Lei nº 2.269 de 30 de Dezembro de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.112	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0001	149	R\$ 19.000,00
<b>R\$ 19.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.013	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	63	R\$ 2.107,50
2.013	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	73	R\$ 252,90
2.107	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	182	R\$ 3.465,50
2.127	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	213	R\$ 3.630,00
2.111	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	3542	R\$ 2.904,50
2.034	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	100	R\$ 2.000,00
2.141	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	130	R\$ 4.639,60
<b>R\$ 19.000,00</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de Outubro de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração